



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCC

ESCLARECIMENTO

Campinas, 13 de agosto de 2025.

02 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Protocolo nº SEI EMDEC.2025.00002167-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Link de Acesso à Internet (IP Dedicado), Mini Modem e Chip SIM CARD com Plano de Dados Móveis 4G/5G.

Considerando o questionamento abaixo, apresentado no dia 12/08/2025 segue o devido esclarecimento.

Questionamento:

1) Conforme edital, referente fornecimento do link de 500 Mbps:

Sobre o item "2.2.10. A CONTRATADA não poderá compartilhar a infraestrutura física (cabeadada e não cabeadada) em qualquer nível desde a rede de acesso até os pontos PoPs (Point of Presence) da CONTRATADA atual (link principal), pois este link destina-se a operar em modo de contingência e/ou balanceamento de carga entre os links, de forma a garantir que não haja pontos de falha em comum envolvidos na prestação do serviço de comunicação de dados para conexão de internet da EMDEC."

Por gentileza, informar o caminho do link principal para dimensionarmos a rota contingente do link?

Resposta: Para atender ao item questionado, a empresa não deve compartilhar da infraestrutura (cabeadada e não cabeadada) pertencente a fornecedora atual do link principal de internet:

GSTN TELECOMUNICACOES LTDA

Desejável, sempre que possível, evitar o trajeto (caminho) do cabeamento via Rua Dr Sales de Oliveira.

Ressaltamos que o objeto deverá estar de acordo com as condições e especificações completas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

Considerando que este esclarecimento não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Mônica Valini
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDA VALINI, Analista Administrativo Júnior**, em 13/08/2025, às 16:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15799027** e o código CRC **9AF59AF3**.